



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38.930 - ESTADO DE MINAS GERAIS

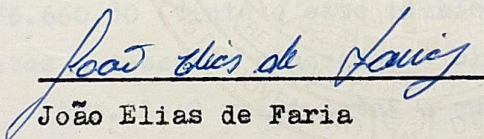
RESOLUÇÃO Nº 22/93

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME CONFERE O INCISO IV DO ARTIGO 37 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LETRA F DO ARTIGO 32 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art.1º- Fica a Mesa da Câmara Municipal de Medeiros autorizada a efetuar o pagamento de contas do telefone prefixo 037.434.52.81 adquirido de Sebastião Tomaz Madruga referente aos meses de abril e maio de 1993, no valor de Cr\$3.516.769,00 (três milhões quinhentos e dezesseis milsetecentos e sessenta e nove cruzeiros)

Art.2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Medeiros, 16 de junho de 1993



João Elias de Faria

Presidente